



# Sindisprem

Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Pires do Rio, Goiás

## COMISSÃO ELEITORAL

Ofício nº: 002/2025

Pires do Rio-Go, 06 de outubro de 2025.

À

Exma. Senhora

**ANA CLÁUDIA SAETA MENDES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio-Go

Nesta

Senhora Presidente,

O Presidente da Comissão Eleitoral do **Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Pires do Rio - SINDISPREM**, no exercício de suas prerrogativas vem requerer seja publicado o Edital da Eleição do **SINDISPREM**, que segue em anexo, no placar, e no sitio oficial desta colenda Casa de Leis.

Na certeza do pronto atendimento de Vossa Excelência, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente;

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**CASSIO CESAR DA SILVA**  
Data: 06/10/2025 15:54:44-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**CÁSSIO CESAR DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



# Sindisprem

Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Pires do Rio, Goiás

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE PIRES DO RIO – GO (SINDISPREM)**, devidamente nomeado pela **Portaria 001/2025 de 03 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Eleitoral, e considerando a necessidade de eleger os membros da Diretoria, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Vogais para o próximo quadriênio, **TORNA PÚBLICO** a abertura do processo eleitoral e **CONVOCA** todos os filiados aptos a votar para as eleições que se realizarão conforme as seguintes disposições:

### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PLEITO:

As eleições serão realizadas no dia 07 de novembro de 2025, no horário das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), na sede do SINDISPREM.

### 2. DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS:

Serão eleitos os membros para os seguintes cargos, conforme o Capítulo IV do Estatuto Social e Art. 2º do Regulamento Eleitoral:

Diretoria (10 membros): 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário, 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Primeiro Tesoureiro, 1 (um) Segundo Tesoureiro e 4 (quatro) Vogais.

Conselho Administrativo (10 membros): 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes.

Conselho Fiscal (10 membros): 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes.

Os mandatos terão duração de 04 (quatro) anos, conforme Art. 47 do Estatuto Social, sendo permitida uma reeleição.

### 3. DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPAS:

a) O prazo para registro das chapas completas será de 05 dias a contar da publicação deste Edital, ocorrendo das 13h00 às 17h00 e encerrando-se impreterivelmente às 17h00 do dia 13 de outubro de 2025.



# Sindisprem

Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Pires do Rio, Goiás

b) O requerimento de registro de chapas, em duas vias, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato a Presidente da chapa, e apresentado na sede do SINDISPREM, acompanhado da documentação e informações exigidas pelo Art. 11 do Regulamento Eleitoral, que inclui:

Nome do candidato;

Cargo ao qual pleiteia;

Departamento e órgão em que está lotado o candidato;

Assinatura por extenso ou rubrica;

Telefone de contato do presidente para as notificações;

Declaração de que os membros da chapa atendem aos requisitos do Art. 8º do Regulamento Eleitoral;

c) A chapa deverá conter candidatos para todos os cargos a serem preenchidos, sob pena de indeferimento sumário, conforme Parágrafo Segundo do Art. 11 do Regulamento Eleitoral.

#### **4. DAS INELEGIBILIDADES:**

Em conformidade com o Art. 8º do Regulamento Eleitoral e Art. 46 do Estatuto Social, são inelegíveis e não poderão participar das chapas:

Quem não tiver definitivamente aprovado suas contas, encargos de administração ou representação social;

Os que houverem, comprovadamente, lesado o patrimônio de qualquer entidade social ou sindical;

Aqueles que não estejam há pelo menos 01 (um) ano filiado no Sindicato;

Quem não estiver no pleno gozo dos direitos estatutários e quites com as contribuições previstas nos Estatutos;

Filiados comissionados ou filiados efetivos e aposentados com menos de 01 (um) ano de filiação, ou que estejam em estágio probatório ou que ocupem cargo em comissão, de chefia ou direcionamento junto a qualquer dos poderes municipais.



# Sindisprem

Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Pires do Rio, Goiás

As condições de elegibilidade serão consideradas na data do registro das candidaturas e o mês anterior em caso de ocupação em comissão chefia ou direcionamento junto ao site da respectiva instituição.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS E PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:**

- a) As chapas registradas, com o nome e o número atribuído, serão afixadas na sede do Sindicato até o dia 14 de outubro de 2025, conforme Art. 16 do Regulamento Eleitoral.
- b) A contar da divulgação das chapas registradas, qualquer filiado poderá, em 02 (dois) dias úteis, impugnar as chapas globalmente ou candidatos individualmente, encerrando-se o prazo às 17h00 do dia 16 de outubro de 2025. As impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observando-se os requisitos do Art. 18 do Regulamento Eleitoral.

## **6. DOS ELEITORES:**

É eleitor o filiado do Sindicato que, até 23 de outubro de 2025 preencha os seguintes requisitos, conforme Art. 29 do Regulamento Eleitoral:

- Estar inscrito no quadro social;
- Estar no pleno gozo dos direitos estatutários;
- Estar quite com as contribuições regulares estabelecidas no Estatuto.

## **7. DA RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEITORES APTOS A VOTAR:**

A relação nominal dos eleitores qualificados a votar será afixada na sede do Sindicato, em local visível e de fácil acesso, até o dia 24 de outubro de 2025, sendo fornecida cópia aos candidatos das chapas, conforme Art. 30 do Regulamento Eleitoral.

## **8. PROCLAMAÇÃO DE CHAPA ÚNICA:**

Conforme o Art. 20, § 1º do Estatuto Social, caso haja somente uma chapa inscrita em condições de concorrer às eleições do Sindicato, a referida chapa única será proclamada vencedora pela Comissão Eleitoral, sem a necessidade de realização do pleito eleitoral.



# Sindisprem

Sindicato dos Servidores  
Públicos Municipais de  
Pires do Rio, Goiás

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente processo eleitoral obedecerá, em sua integralidade, às disposições contidas no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral do SINDISPREM, aprovados em 30 de junho de 2025.
- b) Cópias deste Edital deverão ser afixadas em local visível e de fácil acesso, na sede do Sindicato, bem como na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas Municipais e Fundações Municipais e nos sítios oficiais, conforme Art. 7º do Regulamento Eleitoral.
- c) Quaisquer casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se sempre o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral.

Pires do Rio – GO, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CASSIO CESAR DA SILVA  
Data: 06/10/2025 14:52:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CÁSSIO CESAR DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK ANDRADE SILVEIRA  
Data: 06/10/2025 15:59:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PATRICK ANDRADE SILVEIRA**  
Secretário da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELY NUNES ROSA  
Data: 06/10/2025 16:13:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ELY NUNES ROSA**  
Membro